



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná**

PROJETO DE LEI N° 09/2025

Dispõe sobre a doação de Uniformes e Materiais Escolares padronizados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente uniforme e material escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público de Peabiru.

Art. 2º A distribuição dos uniformes e materiais escolares será realizada, segundo critérios a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a cada ano letivo.

Art. 3º A composição, quantidade e descrição dos itens serão definidas anualmente, conforme discricionariedade do Poder Executivo.

Art. 4º As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário e observando as seguintes características: cores, modelos, tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos, adaptações às condições climáticas e durabilidade.

Art. 5º Fica expressamente proibido o uso de logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, bem como cores que representem partidos políticos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 09 de janeiro de 2025.

**José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 09/2025 que “Dispõe sobre a doação de Uniformes e Materiais Escolares padronizados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências”

O presente Projeto de Lei nº 09/2025 tem por objetivo promover a igualdade de acesso à educação, garantindo a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Peabiru o fornecimento gratuito de uniformes e materiais escolares padronizados.

A iniciativa busca assegurar condições adequadas de aprendizado, proporcionando aos estudantes o material necessário para o desempenho de suas atividades escolares e promovendo a padronização dos uniformes, o que contribui para a valorização da identidade escolar e a redução de desigualdades sociais dentro do ambiente educacional.

Além disso, a padronização e a distribuição gratuita de uniformes e materiais escolares visam promover a inclusão social e a dignidade dos alunos, reduzindo discriminações baseadas em condições socioeconômicas. Ressalta-se que a proposta está em consonância com o princípio constitucional da igualdade de acesso à educação e do dever do Estado em assegurar o pleno desenvolvimento do educando.

A presente proposta prevê que a regulamentação dos critérios de distribuição e das especificações dos materiais e uniformes será realizada pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, o que permitirá a adaptação anual às necessidades da comunidade escolar.

Diante do exposto, e considerando o impacto positivo que tal medida trará para a comunidade escolar, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito**